



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

EDITAL INTERNO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

08-2021 – IFES – VILA VELHA – QUÍMICA

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – DISCENTES

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

O Docente Orientador do Subprojeto Residência Pedagógica da área de Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Vila Velha, faz saber que estarão abertas, a partir de 6 de maio de 2021, as inscrições para a formação de cadastro de reserva no Programa de Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Química.

1. DO OBJETIVO

O objetivo desta chamada pública é a seleção, no âmbito do Curso de Licenciatura em Química do Campus Vila Velha, de discentes regularmente matriculados, para cadastro de reserva da atuação no subprojeto RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA em Química Ifes-Vila Velha.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2.1. Objetivos do PRP

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos Cursos de Licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de Educação Básica para a formação inicial de professores da Educação Básica; e,
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. VAGAS

Todas as vagas oferecidas são para **cadastro de reserva**, ou seja, os selecionados serão chamados a participar do Programa na medida em que existirem vagas para uma das Escolas-Campo integrantes do Núcleo Química – Vila Velha.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme os seguintes procedimentos:

Preencher o formulário que se encontra no endereço eletrônico

<http://bit.ly/residenciaquimicavvfc2021>, anexando os seguintes documentos digitalizados, em formato PDF ou JPG (imagem):

- a) Documento de Identidade (RG ou Documento de Habilitação ou RNE);
- b) CPF;
- c) Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
- d) Carta de intenção (Anexo I) em formato PDF;
- e) Documento que o aluno comprove ter estudado em escola pública no Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio Regular, Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, quando for o caso.

4.2. Os candidatos poderão atualizar sua inscrição sempre que houver qualquer alteração em seus dados que impliquem em mudança de contato (endereço, telefone, e-mail) ou de pontuação (carga horária cursada na Licenciatura em Química ou tempo de participação em programas de ensino, pesquisa e extensão).

4.3. A atualização da inscrição implica em cancelamento automático dos dados informados em inscrições anteriores.

5. LOCAL DA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do formulário que se encontra no link: <http://bit.ly/residenciaquimicavvfc2021>.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Para participação no PRP, o discente deverá cumprir as exigências que constam do Edital CAPES/DEB Nº 01/2020 – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, a saber:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Química do Ifes, Campus Vila Velha;
- II. Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período. Excepcionalmente, será aceita a participação de alunos do 4º período até o dia 31 de maio de 2021;
- III. Não ter previsão de colação de grau anterior a março de 2022;
- IV. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades do PRP;

- V. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>).

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá sempre que houver vaga para atuação como voluntário ou bolsista no Programa de Residência Pedagógica do Núcleo Química – Vila Velha.

7.2. No momento da seleção, os inscritos serão convocados para apresentar o Histórico Escolar do Curso de Licenciatura em Química e os comprovantes de participação em Programas de Iniciação à Docência, Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Ações de Extensão, para cálculo das respectivas pontuações.

7.2.1. Será admitido como Histórico Escolar aquele emitido pelo Sistema Acadêmico em nome do interessado, contendo seu número de matrícula, nome completo, data de nascimento, o número da matriz curricular, a relação de disciplina cursadas com respectivos anos, períodos e aproveitamentos, a carga horária obrigatória do curso e a carga horária efetivamente cumprida pelo interessado.

7.2.2. Serão admitidos, para efeitos de comprovação de participação em Programas de Iniciação à Docência, Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Ações de Extensão, certificados ou declarações emitidas pela Instituição responsáveis, assinados pela autoridade competente.

7.3. Critérios de Pontuação:

A pontuação do candidato será realizada mediante análise documental, conforme a seguinte tabela:

Indicador	Critério de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Carga Horária cursada na Licenciatura em Química	até 848 h	10	75
	849 a 1272 h	20	
	1273 a 1696 h	30	
	1697 a 2120 h	50	
	2121 a 2544 h	75	
	2545 a 2968 h	50	
	2969 a 3395 h	30	
	3396 a 3819 h	20	
	acima de 3820 h	10	
Estudante de Escola Pública	Ensino Fundamental 1	1 ponto / ano de estudo (máx. 5 pontos)	15

Indicador	Critério de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
	Ensino Fundamental 2	1 ponto / ano de estudo (máx. 4 pontos)	
	Ensino Médio Regular	2 pontos / ano de estudo (máx. 6 pontos)	
	Ensino Médio Integrado ao Técnico	2 pontos / ano de estudo (máx. 6 pontos)	
	Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos	2 pontos / semestre de estudo (máx. 6 pontos)	
Participação em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão	Participação em Programa de Iniciação à Docência	4 pontos / semestre (máx.8 pontos)	10
	Participação em Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	3 pontos / semestre (máx. 6 pontos)	
	Participação em Ação de Extensão	3 pontos / semestre (máx. 6 pontos)	
Total			100

8. PARTICIPAÇÃO NO PRP E CONTRATAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO OU BOLSISTA

8.1. O resultado da seleção não gera a expectativa de recebimento de bolsa por parte dos classificados, limitando-se exclusivamente à eventual substituição de participantes voluntários ou bolsistas que vierem a encerrar sua participação no PRP, caso admitido pela Capes.

8.2. Em ocorrendo a substituição, a participação como voluntário ou a contratação de bolsa, conforme o caso, seguirá o cronograma estabelecido no Edital CAPES/DEB Nº 01/2020 e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);
- b) Declarar ter condições de dedicar 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- c) Para os classificados com bolsa, informar dados de conta corrente (não são aceitas contas poupança, salário, conjunta e de terceiros);
- d) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, no caso de bolsista, ou do Ifes, no caso de voluntário.

8.3. Caso os selecionados venham a ser contemplados com bolsas da CAPES essas terão valor de R\$ 400,00 e duração até março/2022.

8.3.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com o Ifes ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

8.3.2.O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.

9. RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 9.1. Os resultados da seleção serão comunicados diretamente aos inscritos, pelo e-mail informado na inscrição, e divulgado, a cada seleção, na página do Ifes – Campus Vila Velha, no seguinte endereço eletrônico: <https://vilavelha.ifes.edu.br>.
- 9.2. Os recursos poderão ser apresentados até o dia seguinte à divulgação do resultado, e devem ser enviados para o e-mail: residenciaquimica.vv@ifes.edu.br.

Vila Velha (ES), 06 de maio de 2021.

ROBERTO PEREIRA SANTOS

Docente Orientador - Subprojeto de Química
Programa de Residência Pedagógica / Ifes – Vila Velha

FERNANDA ZANETTI BECALLI

Diretora de Ensino
Ifes – Vila Velha

ANEXO I
CARTA DE INTENÇÃO

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

À

Coordenação do Subprojeto de Química do Programa de Residência Pedagógica do
Ifes – Vila Velha
Prof. Roberto Pereira Santos

Eu, *<inserir o nome completo>*, *<nacionalidade>*, *<estado civil>*, *<ocupação profissional>*, inscrito(a) no CPF nº *<inserir número>* e no RG nº *<inserir número>*, residente e domiciliado(a) à *<endereço completo com o CEP>*, declaro minha intenção de participar do Subprojeto de Química do Programa de Residência Pedagógica do Ifes, Campus Vila Velha.

Estou cursando a Licenciatura em Química no Campus Vila Velha, cursando o *<inserir o período>* período e meu interesse em participar do Programa é devido a *<descrever os seus motivos>*.

Atualmente, minha experiência é *<descrever a sua experiência atual que pode agregar valor à sua participação no Programa de Residência Pedagógica>*.

Na oportunidade, informo que tenho disponibilidade de horários para participação no Programa, de acordo com o seguinte quadro:

Período	Dia da Semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	de ___ às ___				
Tarde	de ___ às ___				

Com meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

(nome)
(contatos)